

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 REGIDO PELA LEI 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL 1.616/2017 SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI 8.666/93. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A PREFEITURA E CRAS.
REGISTRO DE PREÇOS SESSÃO PUBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	
Data: 11/09/2020	Horário: 08:00 Horas
Local:	Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP. Tel/Fax: (11) 4598-4500 e-mail: licitacoes@vargem.sp.gov.br
ROGÉRIO DE AMORIM SANTANA Presidente da CPL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2020

EDITAL 029/2020

PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VARGEM/SP**, atendendo requisição da Diretoria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, **AS 08:00 HORAS DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2020** quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, assim como os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

De acordo com o item 2 da Tabela que integra o Decreto 1.511 de 02 de Fevereiro de 2016, fica estabelecido o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) pela disponibilização de cópia heliográfica deste Edital, cujo valor unitário da cópia é de R\$ 2,00 (dois reais).

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preços para a contratação empresa para transporte, distribuição e fornecimento de produtos de higiene e limpeza para a Prefeitura e CRAS.

1.2 Integram este Edital os seguintes Anexos:

1.2.1 Anexo I – Especificações e Quantidades (Termo de Referência);

1.2.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

1.2.3 Anexo III – Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;

1.2.4 Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

1.2.5 Anexo V – Declaração do Disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

1.2.6 Anexo VI - Declaração de Inexistência de Servidor Publico nos quadros da empresa.

1.2.7 Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

1.2.8 Anexo VIII – Minuta do Termo de Contrato;

1.2.9 Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;

II – DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S)

2.1 Departamento Municipal Administração e CRAS.

III – CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

3.1 Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, site www.vargem.sp.gov.br e permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura, ou, ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, mediante recolhimento dos valores mencionados no Preâmbulo deste Edital.

3.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de "São Paulo", com vista a possíveis alterações e avisos.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o licitado, devidamente credenciado, conforme **TÍTULO V** deste Edital.

4.2 Será vedada a participação das empresas que:

4.2.1 Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;

4.2.2 Se encontrem em falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.2.3 Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.4 Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Vargem suspenso;

4.2.5 Tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.6 Estrangeiras que não funcionem no país.

4.3 Não será permitida a participação de pessoa física.

4.4 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

V – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e, deverão apresentar procuração através de instrumento público ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.1 Para os procuradores, os mesmos deverão apresentar juntamente da procuração, copia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual no qual conste o nome outorgante, bem como cópia do RG ou equivalente do outorgado.

5.2 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar copia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes, além de copia de seu RG ou equivalente.

5.3 Caso não apresente os documentos citados nos subitens 5.1 ou 5.2, a empresa não estará devidamente credenciada, não podendo participar da rodada de lances verbais, bem como não praticar os demais atos pertinentes ao certame, permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita.

5.4 O modelo de Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.

5.5 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues **FORA DOS ENVELOPES**, antes da abertura do Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

5.6 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

5.7 No ato da fase de credenciamento, o representante credenciado declarará que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

5.7.1 A declaração que se refere o subitem 5.7 segue conforme modelo constante do Anexo III.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

6.2 Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 ABERTURA DA SESSÃO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 08:00 HORAS RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ</p>

<p style="text-align: center;">ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP PREGÃO PRESENCIAL 020/2020 ABERTURA DA SESSÃO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 08:00 HORAS RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ</p>
--

6.3 Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

6.3.1 Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

6.4 Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

6.5 Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item **XI** deste Edital.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e



Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

7.2 A Proposta de Preço deverá conter:

7.2.1 Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da Proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

7.2.2 Os preços unitários deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.

7.2.3 Declaração expressa de que os preços contidos na Proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.2.4 Indicação dos dados bancários.

7.2.5 Indicação do contato do responsável pela relação comercial, contendo nome completo, telefone, e-mail, etc;

7.2.6 A empresa licitante poderá cotar todos ou quaisquer itens.

7.2.7 Identificação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

7.3 Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

7.4 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

7.6 Juntamente da Proposta impressa, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou conforme modelo padrão constante do Anexo II deste Edital, a licitante deverá apresentar a sua proposta digitalizada, gravada em um PENDRIVE, porém está tem de seguir rigorosamente o modelo padrão de proposta digitalizada disponibilizada pela Comissão de Licitação.

7.6.1 A proposta digitalizada, que tem de seguir rigorosamente o modelo padrão disponibilizado pela Comissão de Licitações, trata-se de uma planilha de Excel onde serão lançados os valores de cada licitante, que posteriormente será lançada no software próprio da Prefeitura Municipal de Vargem/SP para fins de agilização da apuração de lances, sendo que a mesma deverá ser gravada em um PENDRIVE. A licitante deverá entregar o PENDRIVE FORA do envelope de Proposta de Preços.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de copia autenticado por Cartório competente, ou ainda,



Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

8.2 Para comprovação da Habilitação Jurídica:

8.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

8.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Para a comprovação da Regularidade Fiscal:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;

8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicílio ou da sede da proponente;

8.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou da sede da proponente;

8.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

8.4 Da prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas:

8.4.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.5 Para a prova da qualificação Econômica – Financeira:

8.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

8.6 Para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

8.6.1 Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **Anexo V**.

8.7 Demais documentos:



Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

8.7.1 Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

9.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.4 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

X – DOS LANCES VERBAIS

10.1 Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

10.2 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

10.2.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.2.2 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.3 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.4 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

10.6 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

XI – DO JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para os itens licitados.



Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

11.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.3 Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.3.1 Caso a oferta de menor preço válida seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

11.3.2 Caso a oferta de menor preço válida não seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

11.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

11.4.1 Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

11.4.1.1 Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 11.4.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

11.5 Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.6 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

11.9 Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes



Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

contendo os Documentos de Habilitação inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

12.2.1 Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, dentro do prazo disposto no item 3.3 deste Edital.

12.2.2 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

12.3 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

XIII – DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contra razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

13.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

13.6 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP.

XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste Edital.

XV – DA ENTREGA

15.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente no Departamento de estoque, sito à rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, na cidade de Vargem, estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

15.2 Os produtos deverão ser entregues diretamente no Departamento de estoque, sito à rua José Lopes Rios, nº 55, Centro, na cidade de Vargem, estado de São Paulo.

15.3 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá obrigatoriamente ser emitida pelo Setor de Compras.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

16.2 O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Administração:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
13	Departamento de Administração
01	Recursos Humanos
04.122.0005.2.005	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30	Material de Consumo
421	Ficha
01;	Fonte de Recurso
ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
13	Departamento de Administração
01	Recursos Humanos
04.122.0005.2.006	Manutenção do Refeitório Municipal
3.3.90.30	Material de Consumo
428	Ficha
01;	Fonte de Recurso
ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
13	Departamento de Administração
01	Recursos Humanos
04.122.0005.2.037	Aquisição de Material Permanente
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
451	Ficha
01;	Fonte de Recurso

CRAS:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
14	Departamento de Assistência Social
04	Centro de Referência da Assistência Social
08.244.412.038	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.30	Material de Consumo



Processo _____ / _____
Fls: _____
Rúbrica: _____

319; 320;	Ficha
01; 02;	Fonte de Recurso

XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

18.1.1 Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

18.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

18.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

18.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

18.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 18.1.1

18.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

18.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

18.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

18.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.



Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

18.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XIX – DA CONTRATAÇÃO

19.1 A Contratação decorrente da presente Licitação ficará subordinado às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VII deste Edital, será instrumentalizada por intermédio de Contrato decorrentes desta mesma Ata, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII.

19.2 Os Contratos serão decorrentes da Ata de Registro de Preços, onde a mesma será formalizada com os licitantes classificados em primeiro lugar, sendo uma Ata contendo todos os preços registrados e todos os licitantes detentores do registro de menor preço para o objeto licitado;

19.2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, que não será superior a 12 (doze) meses, o Município de Vargem/SP não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.2.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas apenas quando da sua necessidade, onde o detentor do registro será convocado novamente, no momento em que isto ocorrer, para assinatura do Contrato;

19.2.2.1 O prazo para a assinatura do contrato, quando ocorrer, será de 02 (dois) dias úteis contados da notificação à Contratada, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Vargem/SP;

19.2.2.2 Para efeito de assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar as comprovações dos subitens 5.1 ou 5.2.

19.2.3 A Ata de Registro de Preço será assinada ao término do julgamento dos preços, desde que nenhuma licitante interponha recurso, ou depois de julgados os interpostos;

19.2.3.1 Caso não exista recurso, ou após julgados os interpostos, a Ata de Registro de Preços será assinada, devendo o representante credenciado estar munido de procuração ao documento equivalente declarando que o mesmo possui poderes para tal. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogada por igual período a critério da Administração, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que será na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

19.3 Quando da assinatura do Contrato, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII, o Município de Vargem poderá realizar novas cotações de mercado a fim de comprovar se os preços vigentes ainda estão de acordo com os praticados no mercado;

19.4 O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57 de Lei 8.666/93.

19.5 Para a execução do contrato, a Prefeitura Municipal de Vargem/SP não permitirá a subcontratação dos serviços;

19.6 Os reajustes dos preços do contrato, com majoração ou redução de valores ocorrem mediante oscilação de mercado, com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que



Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajuste de preços no contrato.

19.6.1 As Propostas bem como o prazo para se praticar reajuste no contrato, será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2 Serão dadas vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados no certame.

20.3 É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.4 É vedado ao licitante retirar sua Proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

20.5 O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

20.7 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

20.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.9 O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacoes@vargem.sp.gov.br / compras@vargem.sp.gov.br, ou pelo telefone **(11) 4598-4500**.

20.11 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e em seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a data de abertura do certame.

20.12 Os casos omissos aplicam-se às disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e no Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017.

VARGEM/SP, 05 DE AGOSTO DE 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES**
TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO LICITATÓRIO 039/2020****EDITAL 029/2020****PREGÃO PRESENCIAL 020/2020**

REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A PREFEITURA E CRAS.

I – ÁREA SOLICITANTE:**1.1** Departamento Municipal de Administração e CRAS.**II – OBJETO:****2.1** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A PREFEITURA E CRAS.**III – OBJETIVOS:****3.1** Garantir a Higiene e Limpeza dos Departamentos.**IV – DOS PRODUTOS E DA ESTIMATIVA DE DESEMBOLSO:**

ITEM	QTDE	Unid.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	350	GALÃO DE 5 LITROS	Água Sanitária. Composição: Hipoclorito De Sódio 12%, Carbonato De Sódio E Água Desmineralizada, Com Cloro Ativo com teor de no mínimo 2,0 e máximo 2,5 %. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. As embalagens devem ser opacas, de plástico rígido e de difícil ruptura, de modo a não permitir interações do produto com o meio externo. Devem ser validas, com fechamento que impeça vazamentos			
2	100	FRASCO DE 1 LITRO	Álcool. Composição: Etilico, Água, hidratado 92,8º Inpm. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA			
3	200	GALÃO 5 KG/L	Álcool Gel 70º Antisséptico para higiene das mãos. Com glicerina e Vitamina E. Aspecto: Gel /Odor: Característico/ Cor: Incolor/pH (puro): 7,00 - 8,00/Densidade (25ºC): 0,700 - 1,020 g/cm³/Teor de Ativo: 70% INPM de Etanol PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA			
4	10	ROLOS	Atoalhado térmico. Rolos com mínimo de 20m de comprimento e 1,40 de largura. Toalhas de mesa que possuem uma extraordinária resistência térmica. Assim, permitem o contato com painelas quentes, pois possuem uma camada protetora que gera maior durabilidade as estampas e ao			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____

Fls: _____

Rúbrica: _____

			produto em si. Podendo suportar até 120 °C de temperatura, sem danificar a toalha de sua mesa.			
5	20	UNIDADE	Avental. AVENTAL DE COZINHA PLASTIFICADO, tecido martelado na parte da frente e plástico leitoso na parte de trás. Composição: Tecido externo: 80% algodão e 20% poliéster. Forro: Plástico Leitoso. Enchimento: 100% poliéster. Tamanho: 68 cm x 48 cm (Tamanho especificado considera apenas área do corpo, sem as alças), com tiras no pescoço e ajuste na cintura.			
6	30	UNIDADE	Balde Plástico. Com capacidade para 8L. Material: polipropileno, com alça anatômica e marcador de litros na parte interna.			
7	20	KG	Bobina picotada, solda fundo, em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimentos, 20 cm x 35 cm, em média pesando 2,9 kg por bobina, capacidade para 5 kg de alimento.			
8	60	KG	Bobina picotada, solda fundo, em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimentos, 35 cm x 45 cm em média pesando 1kg por bobina, capacidade para 1 kg de alimento			
9	10	UNIDADE	Borracha para panela de pressão – 4,5 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.			
10	10	UNIDADE	Borracha para panela de pressão – 7 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.			
11	10	UNIDADE	Borracha para panela de pressão – 20 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.			
12	15	PAR	BOTA ANTIDERRAPANTE nas cores branco e preto, confeccionado em PVC impermeável, e solado de borracha vulcanizada antiderrapante em pisos escorregadios (óleo, água, sabão, acompanha palmilha, material macio e flexível, impermeável, facilmente lavável, altura do cano: 16 cm. Numeração: 33 ao 41. atende todas normas de segurança da ABNT NBR ISO 20347 e 20344			
13	04	UNIDADE	Botijão Térmico inox 8l. material de alta qualidade, tampa removível, boca larga com interior em alumínio com superfície lisa, sistema de torneira para facilitar a retirada do líquido, alça reforçadas e base com pé retrátil. Dimensões: Comprimento: 24cm, Largura: 26cm, Altura: 36cm			
14	20	UNIDADE	Caixa para compras. Dimensões: 560 x 360 x 310mm. Capacidade: 50 litros. Alças reforçadas e ergométricas com cantos arredondados. Porta etiquetas laterais para identificação do produto. Atende norma da vigilância sanitária para contato com alimentos. Ombreiras arredondadas para carregamento. Empalhável e intercambiável com modelos similares. Material PEAD polietileno alta densidade.			
15	06	UNIDADE	Caixa Térmica 45 Litros Com Termômetro Digital Max E Min. Material: Polipropileno, Revestimento Interno: Poliuretano, Peso / Unidade: 3,5 kg (Variação 5%). Medidas / Unidade: 36x60x33cm, Termômetro Digital Max e Min. Display LCD, Botão de Máxima e Mínima. Botão °C / F Alimentação por 1 Pilha AAA 1,5 Volts			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____

Fls: _____

Rúbrica: _____

			Faixa de temperatura:-50°C + 70°C Precisão: ±1°C Tamanho termômetro 60x38x14mm. BATERIA INCLUSA			
16	20	FRASCO DE 750 ML	Cera Líquida Incolor Para Lajota E Cimento - Perfume E Água. Composição: Cera De Carnaúba, Emulsificante, Para-Fina, Alcalinizante, Plastificante, For-Mol, Coadjuvante. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA			
17	20	FRASCO DE 750 ML	Cera Líquida Vermelha Para Lajota E Cimento - Perfume E Água. Composição: Cera De Carnaúba, Emulsificante, Para-Fina, Alcalinizante, Plastificante, For-Mol, Coadjuvante. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA			
18	50	UNIDADE	Cesto De Lixo Telado em polipropileno Capacidade De 10L, 27x27 cm			
19	05	CAIXA COM 1000 UNIDADES	Colher para Sobremesa Cristal. Colher descartável para sobremesa produzida em poliestireno, material de alta qualidade e super-resistente. Fabricada com poliestireno e pigmentos de alta pureza. Essas colheres são feitas com matéria prima e pigmentos virgens, conforme a resolução 105/99 da ANVISA. Produto não tóxico.			
20	05	CAIXA COM 1000 UNIDADES	Colher para refeição Cristal. Colher descartável para refeição produzida em poliestireno, material de alta qualidade e super-resistente. Fabricada com poliestireno e pigmentos de alta pureza. Essas colheres são feitas com matéria prima e pigmentos virgens, conforme a resolução 105/99 da ANVISA. Produto não tóxico.			
21	10	UNIDADE	Containers de lixo com Pedal 120 L. Com 2 rodas de borracha maciça, Pedal fabricado em aço carbono 1010 - 1020 e tratado com tinta eletrostática em pó híbrido prata, portanto não enferruja			
22	02	UNIDADE	Containers de lixo com Pedal 500 L. Com 4 rodízios giratórios e rodas de borracha maciça, sendo 2 com freios, e garfos em aço com tratamento anti corrosão, os Containers de Lixo possuem munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquido em polietileno de alta densidade. Pedal fabricado em aço carbono 1010 - 1020 e tratado com tinta eletrostática em pó híbrido prata, portanto não enferruja.			
23	10	CAIXA COM 50 PACOTES	Copo Descartável para Café transparente 50 ml. Composição: Poliestireno Atóxico, Produto Não Perecível com Garantia Absoluta de Higiene, temperatura máxima de uso 100 °C. Aprovado pelo IMETRO			
24	03	CAIXA COM 25 PACOTES	Copo Descartável para Sobremesa 110 ml c/ Tampa Composição: Poliestireno e Corantes Atóxicos, Produto Não Perecível com Garantia Absoluta de Higiene.			
25	20	CAIXA COM 25 PACOTES	Copo Descartável para água transparente 180 ml. Composição: Poliestireno Atóxico, Produto Não Perecível com Garantia Absoluta de Higiene, temperatura máxima de uso 100 °C. Aprovado pelo IMETRO.			
26	15	PACOTE COM 25 UNIDADES	Copo térmico 180 ml. Composição: poliestireno. Não contém clorofluorcarbonos.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

27	10	UNIDADE	Corda para varal em nylon, embalagem contendo 10 metros			
28	03	PACOTE COM 50 UNIDADES	Dedeira extra fina látex, tipo 2. Confeccionada em látex. Tamanho único, na cor branca e dimensão suficiente para cobertura dos dedos até a terceira falange			
29	250	FRASCO DE 2 L	Desinfetante Bactericida e Germicida com Fragrância. Composição: Nonilferol etoxilado, Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Conservante, Metilcloroisotiazolinona e Metilisotiazolinona, Copolímero Acrílico, Corante, Perfume e Água. Produto COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA			
30	06	UNIDADE	Dispenser para copos de água 180ml/200mL.automáticoInjetado em plástico ABS e tubo confeccionado em PVC semirrígido. Possui um sistema que dispensa um copo por vez, colocando os copos dentro do tubo transparente na posição "boca" para baixo, para liberar o copo, aperte suavemente a tecla e aguarde o copo cair. Mantém os copos organizados e protegidos contra sujeira. *Para o bom funcionamento do produto é necessário utilizar copos de boa qualidade com as bordas rígidas e com espaços entre elas. Acompanha kit parafuso e porcas para fixação na parede. Medidas: 676mm (altura) x 140mm (largura) x 180mm (profundidade)			
31	06	UNIDADE	Dispenser para copos de café 50mL automático. Injetado em plástico ABS e tubo confeccionado em PVC semirrígido. Possui um sistema que dispensa um copo por vez, colocando os copos dentro do tubo transparente na posição "boca" para baixo, para liberar o copo, aperte suavemente a tecla e aguarde o copo cair. Mantém os copos organizados e protegidos contra sujeira. *Para o bom funcionamento do produto é necessário utilizar copos de boa qualidade com as bordas rígidas e com espaços entre elas. Essas marcas funcionaram perfeitamente. Acompanha kit parafuso e porcas para fixação na parede, Medidas: 560mm (altura) x 125mm (largura) x 165mm (profundidade)			
32	100	UNIDADE	Dispenser De Parede Álcool / Sabonete Líquido Em Porta sabonete líquido-Possui dosador por click que evita desperdício, ideal para restaurantes, bares, escolas, casas - Pode usar com sabonete líquido, detergente, álcool em gel ou shampoo. - Fácil fixação, acompanha buchas, parafusos e ventosas - Tamanho: Altura 21,5cm X Comprimento 8,5cm X Largura 6,5cm - Capacidade: 600ml - Material: Plástico e acrílico			
33	100	UNIDADE	Dispenser Toalheiro Compacto. As paredes internas possuem geometria que inibem a umidade e poeira. Em sua parte frontal, o dispenser possui visor transparente que permite a rápida visualização do conteúdo para facilitar o abastecimento. Além disso, a peça conta um sistema de travas discreto e seguro sem a utilização de chaves. Características- Sistema de fechamento inteligente, - Permite o uso com papel Inter folhado de marcas existentes no mercado. Especificações: Confeccção: termoplástico de			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

			alta resistência a impacto. Cor: Branco Conteúdo: Embalagem com 01 toalheiro, parafusos e brocas. Medidas aproximadas (Largura x Altura x Profundidade): 24,5 x 14,7 x 12,0 cm			
34	100	EMBALAGEM 500 ML	Embalagem para produto líquido e cremoso. Possui Tampa dosadora com válvula tipo pump e trava que abre e fecha. Frasco transparente com capacidade 500 ml.			
35	05	UNIDADE	Enrolador de mangueira 3/4 até 100 m, com rodinhas, 2 engates rápidos, carretel em polipropileno.			
36	20	UNIDADE	Escova para Sanitário com cabo longo, plástico com suporte. Composição: Polipropileno e pigmento não perceptíveis.			
37	10	UNIDADE	Escova para tanque. Base de plástico com cerdas macias			
38	230	UNIDADE	Esponja Sintética Dupla Face, 110 mm X 74mm X 23 mm. Composição: Espumas Flexíveis, 100 % Poliuretano, Para Limpeza De Superfícies Em Geral, com íons de prata, elimina 99,9% das bactérias na esponja. Embalagem com 1 unidade.			
39	150	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Esponja de Aço Inoxidável limpeza pesada. Composição: 100% Aço Inox. Dimensões: 65x65x35mm. Aproximadamente 30 g.			
40	15	UNIDADE	Estrado plástico, tipo pallet modulares e sua montagem é muito simples (sistema de encaixe macho-fêmea), cor: branco, medidas: 50 profundidades x 50 larguras x 5 alturas (cm), capacidade: 20 ton./m ²			
41	11	ROLO	Filme PVC Esticável em Tubete. Medida: 28 cm x 300 metros, espessura: 0,011 mm (11micras)			
42	50	EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	Filtro de papel para café 103. Resistente, com dupla costura que evita rasgar o coador de papel durante o preparo.			
43	50	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Flanela para Limpeza Laranja. 100% algodão 30cm x 40cm			
44	20	PACOTE CONTENDO 15 CAIXAS	Fósforo extra longo 9,5 cm, contendo 50 palitos cada caixa, pacote com 15 caixas. Composição: Fósforo amorfo, clorato de potássio e aglutinantes.			
45	1000	PACOTE 50 UNIDADES	Guardanapos de Papel folha dupla extra macio pacote com 50 unidades. Composição: 100% de Fibras Naturais, Tamanho 22,5 x 19,5 cm. Branco			
46	04	CAIXA COM 1000 UNIDADES	Garfo para Sobremesa Cristal, caixa com 1000 unidades. Garfo descartável para sobremesa produzida em poliestireno, material de alta qualidade e super-resistente. Fabricada com poliestireno e pigmentos de alta pureza. Essas colheres são feitas com matéria prima e pigmentos virgens, conforme a resolução 105/99 da ANVISA. Produto não tóxico.			
47	10	UNIDADE	garrafa térmica GLT Pressão, com capacidade de 1.0 l de bebida. Revestimento externo em plástico. Ampola de vidro.			
48	10	UNIDADE	garrafa térmica GLT Pressão, com capacidade de 1.8 l de bebida. Revestimento externo em plástico. Ampola de vidro.			
49	10	KIT	Kit de coador para café. Contendo 01 porta filtro com funil, utilizável em qualquer tipo de garrafa térmica e 01 filtro telado. Composição: plástico e polyester.			
50	456	FRASCO	Lava-Louças Neutro de 500 ml. Tipo CLEAR. Composição: Alquil. Benzeno Sulfonado De Sódio Linear, Alquil. Benzeno Sulfonado De			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

			Trietanolamina, Lauril Eter Sulfato De Sódio, Sulfato De Magnésio, Edta, Formol, Corante, Água, Perfume, Com Tensoativo Biodegradável, Testado Dermatologicamente. Alto poder desengordurante. produto com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA			
51	30	FRASCO	Limpa vidro de 500 ml - princípio ativo butil etil eter-tripolifosfato de sódio ingrediente ativo etanol 14%, composição básica butil, etil, eter-tripolifosfato, limpa vidro - princípio ativo butil etil eter-tripolifosfato de sódio ingrediente ativo etanol 14%, composição básica butil, etil, eter-tripolifosfato cor azul, acondicionado em embalagem plástica com gatilho. produto com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA			
52	20	UNIDADE	Lixeira com pedal. Lixeira com pedal de 40 L, cor branca, em polietileno de alta densidade (PEAD). Estrutura com pedal, em metal, para acionamento da tampa. Com haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento até que se solte da lixeira com segurança			
53	20	UNIDADE	Lixeira com pedal e rodas. Lixeira com pedal de 100L, cor branca, em polietileno de alta densidade (PEAD). Estrutura com pedal, em metal, para acionamento da tampa. Com haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento até que se solte da lixeira com segurança			
54	10	UNIDADE	lixeira coletora para copos descartáveis de café e água dupla com tubo para copos descartáveis de café e água possui um design moderno, discreto e prático, ideal para todos os ambientes! Tubos em PVC 69 cm de altura Água: 8cm de Diâmetro; Capacidade 180 Copos de 200ml.cor branca			
55	60	FRASCO	Lustra Móveis de 200 Ml. Composição: Carbomero, Solvente De Petróleo, Neutralizante, Conservante, Perfume Lavanda, Água, Silicone. produto com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA			
56	30	PAR	Luva de Látex. Composição: Dupla Face, Lisa e Antiderrapante, com 1 par Composição: Amarela. Para limpeza. Com forro em algodão, palma antiderrapante, com 1 par Tamanho P/ M/ G			
57	06	UNIDADE	Luva de Segurança Térmica de Silicone para Alta Temperatura. suporta até 250°C, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. A Luva é confeccionada 100% em silicone, com antiderrapante na palma, totalmente impermeável, ambidestra e com punho reto. Possui 35 cm de comprimento total. Fornece proteção às mãos do usuário em temperaturas de até 250°C em operações intermitentes. Por permitir lavagem, possui vida útil superior aos produtos tradicionais, oferecendo economia ao cliente.			
58	50	CAIXA	Luva de Vinil sem pó. Composição: vinil sem adição de pigmentação, sem pó absorvível (talco). Não estéril, não uso médico, anatômica, ambidestra, uso único. Tamanho P, M, G. Caixa com 100 unidades.			
59	200	METRO	Mangueira 3/4 em PVC em metro, possui 3 camadas distintas: a camada interna é em			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

			PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa também em PVC. Além disso, ela vem com engates rosqueados, esguicho regulável e Bico Metal ¾.			
60	30	PACOTE	Marmitex Isopor, Bandeja de isopor com tampa, tipo marmita, redonda, capacidade 1200 ml, pacote com 100 unidades			
61	15	PACOTE	Marmitex Isopor, Bandeja de isopor com tampa, tipo marmita, redonda, capacidade 850 ml, pacote com 100 unidades			
62	50	UNIDADE	Multi-inseticida. Tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo cfc, embalagem não inferior a 300ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.			
63	120	FRASCO	Multiuso bio álcool com 500 ml. Composição: princípio ativo dodecilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, emulsificante, sequestrante, éter glicólico, conservante (1,2 benzotiazolin-3-ona), corante, fragrância e água. Contém álcool. Dermatologicamente testado. Produto com registro no ministério da saúde ou anvisa			
64	60	UNIDADE	Odorizador de Ar. Fragrância toque de maciez, e flores de jasmim; frasco com 400 ml, sendo spray de pressão.			
65	60	UNIDADE	Palito de Dente, Composição: Madeira, impermeável antes do uso. Caixa contendo 100 unidades			
66	150	UNIDADE	Pano de Prato Atoalhado. FELPUNDO, Composição: 100% algodão 45x 48 cm. estampas variadas			
67	20	UNIDADE	Pá Para Lixo Plástica. Cabo Longo com 1 metro			
68	30	ROLO	Papel Alumínio. Folha de alumínio para uso doméstico. comprimento 7,5 m x largura 45 cm			
69	60	FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM	Papel Higiênico. Composição: 100 % Fibras Celulósicas Virgem, Folhas Dupla na Cor Branca Extra luxo com mínimo de 80% de alvura			
70	200	PACOTE	Papel Toalha p/ Banheiro Contendo 1000 folhas, 23 cmx22cm com duas dobras. Extra luxo com mínimo de 80% de alvura. Cor Branca.			
71	20	PACOTE	Prato Descartável de Isopor Térmico 23 cm com embalagem de 25 Unidades			
72	50	PACOTE	Prato de sobremesa Plástico descartável branco com aproximadamente 15 cm, pacote com 10 unidades			
73	10	UNIDADE	Prato de papelão redondo laminado nº 9, 43,5 cm			
74	20	UNIDADE	Pilha alcalina 1,5 V tamanho "AAA" (palito). Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. Embalagem com 2 unidades.			
75	20	UNIDADE	PRENDEDOR DE ROUPA-Prendedor de roupa, formato retangular, de plástico, medindo 5 cm. acondicionado em pacote plástico contendo 12 unidades.			
76	30	UNIDADE	Pulverizador borrifador spray com alaca			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

			ergonômica com capacidade de 500 ml embalagem.			
77	100	EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	Rede Para Cabelo. Preta, grossa, 100% Nylon			
78	08	UNIDADE	Refil de borracha tem ótima aderência e super eficiência na secagem, se acopla perfeitamente em rodos de alumínio 40 cm.			
79	08	UNIDADE	Refil de borracha tem ótima aderência e super eficiência na secagem, se acopla perfeitamente em rodos de alumínio 60 cm			
80	10	UNIDADE	Rodo de Pia em alumínio ideal para ser utilizado para remoção de excesso de água de pias e bancadas. Borracha antimofo. Cabo anatômico com gancho. 15 CM			
81	04	UNIDADE	Rodo em Alumínio. Rodo de Alumínio 40cm com Cabo de Alumínio 120cm, com a borracha que pode ser trocada a qualquer momento, pois utiliza o sistema de Refil.			
82	04	UNIDADE	Rodo em Alumínio. Rodo de Alumínio 60 cm com Cabo de Alumínio 120cm, com a borracha que pode ser trocada a qualquer momento, pois utiliza o sistema de Refil.			
83	40	UNIDADE	Rodo plástico puxa e seca – puxa simultaneamente a água acumulada, possuem duas borrachas macias e flexíveis. tamanho :40 cm cabo de 1.50.			
84	40	UNIDADE	Rodo plástico puxa e seca – puxa simultaneamente a água acumulada, possuem duas borrachas macias e flexíveis. tamanho :60 cm. cabo de 1.50 cm.			
85	50	PACOTE	Sabão Em Barra. Com 5 unidades de 200 gramas cada. Pacote com 01 kg. Composição: Mix De Sabões - Sabão De Ácidos Graxos De Sebo, Sabão De Ácidos Graxos De Soja, Sabão De Ácidos Graxos De Coco, Sabão De Ácidos Graxos De Babaçu, Cloreto De Sódio, Glicerina, Água E Silicato De Sódio, Testado Por Dermatologistas. Produto Com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.			
86	200	PACOTE DE 1 KG	Sabão Em Pó, de 1ª qualidade para roupas. Embalagem de 01 kg. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio Linear, Bentonita Sódica, Carbonato De Sódio, Tripolisfostato De Sódio, Sulfato De Sódio, Silicato De Sódio, 4,4' Bis (2' Sulfoesteril Bifenil Dissódido), Pigmento Azul 15, Enzimas, Cmc, Perfume E Água. Contém Tensoativo Biodegradável. produto com registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA			
87	200	POTE 500 GRAMAS	Sabão Pastoso biodegradável. composição ácidos graxos vegetal e hidróxido potássio, pote contendo 500 gramas. produto com registro no ministério da SAÚDE / ANVISA.			
88	120	GALÃO CONTENDO 5L	Sabonete Líquido ANTISSEPTICO com triclinas. Sabonete líquido antisséptico, desenvolvido para ser utilizado por profissionais da saúde, na manipulação de alimentos ou onde houver a necessidade de higienização das mãos. Tem aplicação em cozinhas industriais, indústrias alimentícias, laboratórios, hospitais e etc. propriedades físico-químicas: PH 100%%: 5,5 – 6,0 Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes. Densidade: 1,010 – 1,018 g/cm³ Viscosidade: 2.500 – 5.000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

			SPINDLE 4/20 RPM. Temp. 20° a 25°) Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Sem fragrância. Produto COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA			
89	12	PACOTE	Saco Baixa transparente, pacote de 1 kg. Tamanho: 60 x 80 cm. Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor			
90	250	UNIDADE	Saco xadrez para limpeza, tamanho: 60 x 78 cm			
91	08	PACOTE	Saco de Lixo grosso Super Reforçado RESISTENTE, Classe I com capacidade de 20l, medindo 45x60 cm, capacidade de 5KG, em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9190/9191 Pacote contendo 150 unidades.			
92	15	PACOTE	Saco de Lixo grosso super Reforçado RESISTENTE, Classe I com capacidade de 40L, medindo 65x70 cm, capacidade de 5kg, em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9190/9191, Pacote contendo 100 unidades.			
93	20	PACOTE	Saco de Lixo grosso super reforçado resistente, Classe I com capacidade de 100L, medindo 75x85 cm, capacidade de ATÉ 20kg, em conformidade com as normas da ABNT-NBR 9190/9191. Pacote contendo 100 unidades.			
94	07	PACOTE	Saco de papel 8 cm com 1000 unidades-Saco de Papel; Em Papel Manteiga; Semi Permeável; Opaco (tipo Saco de Pipoca); Com Capacidade de 11 Cm de Largura x 12 Cm de Comprimento; Na Cor Branca; Acondicionado Em Embalagem Adequada Que Garanta a Integridade do Produto; Pacote com 1000 unidades			
95	12	PACOTE	Saco leitoso para cachorro quente 20X10-Saco leitoso para lanche confeccionado com PEBD (Polietileno de Baixa Densidade). Medidas: 20cm de largura x 10 cm de altura. Pacote com 500 unidades			
96	05	PACOTE COM 5 KG	Sacola Branca, fabricada em polietileno de Alta densidade 30 x 40. Pacote com 5 kg			
97	08	PACOTE COM 5 KG	Sacola Branca, fabricada em polietileno de Alta densidade 40 x 50 cm. Pacote com 5 kg			
98	10	PACOTE COM 5 KG	Sacola Branca, fabricada em polietileno de Alta densidade 50 x 70 CM. Pacote com 5 kg			
99	06	PAR	Sapato de segurança Flip. confeccionado em Material TPR-EXP, avançado composto de temo plástico expandido que garante impermeabilidade e flexibilidade, solado confeccionado em GRIP RUBBER FLEX IN NATURA, vulcanizado ao cabedal e sistema de micro ranhuras transversais que permite proteção contra derrapagens. Palmilha removível higiênica e lavável 3mm de espessura, com agente bactericida e fungicida. Numeração 33 ao 41. atende todas normas de segurança da ABNT NBR ISO 20347 e 20344.			
100	50	UNIDADE	Suporte para Porta papel Higiênico parede cromado, fixação dupla com encaixe no acabamento que esconde total os parafusos acompanham parafuso e bruxa dimensões dos produtos: altura: 8 cm, comprimentos 14,3, cm, largura 4,6 cm,			
101	10	UNIDADE	Suporte para vassoura e rodo, fabricado em vergalhão, acompanha buchas e parafusos. material: aço galvanizado. capacidade para 4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

			vassouras.			
102	02	UNIDADE	Termômetro digital infravermelho laser portátil para medição de alimentos com indicador de temperatura máxima e mínima, visor digital luminoso e Mira laser com rápida tomada de temperatura. Com função °C/°F. Modelo: DT-FS, Faixa de temperatura: de -50 graus Celsius a 380 graus Celsius, Resolução do display: 0.1/1 grau Celsius, Precisão: +/- 2 graus Celsius, Tempo de respostas: 800 ms, mira: 1 marcador Laser < 1mW (Classe II), Resolução óptica: 8:1, Desligamento automático: aproximadamente 15 segundos, Bateria: Padrão 9V (inclusa), Duração da bateria: 12 horas uso contínuo (com laser e iluminação), Garantia: 12 meses			
103	60	UNIDADE	Vassoura Tipo Noviça, base plástica, leque de 30 cm, material sintético, cerdas de nylon plumadas com Cabo longo de alumínio plastificado 1,40cm			
104	30	UNIDADE	Vassoura de Pêlo, base plástica leque de 30 cm, com Cabo longo de alumínio plastificado 1,40cm			
105	50	UNIDADE	Vassoura de Piaçava nylon leque de 30 cm, Base plástica, com Cabo longo de alumínio plastificado 1,40cm			
106	30	UNIDADE	Vassoura para vaso sanitário com recipiente, cabeça grande forma quadrada, base plástica.			

LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

Os produtos deverão ser entregues seção de Almoxarifado e Estoque da Prefeitura do Município de Vargem situado na Rua Geraldino de Oliveira nº 236, Centro, Vargem, SP.

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.

Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, de "Segunda, Quarta, Quinta e Sexta" nos horários de **7:30 h às 11:30 h** e das **13:00h às 16:30 h**. Somente na terça-feira recebimento no horário das **10:00 h às 11:30 h** e das **13:00h às 16:30 h**. Em hipótese alguma entregues fora de Seção de Almoxarifado e Estoque da Prefeitura do Município de Vargem. Não serão recebidos os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, e Dias Santos.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da Seção de almoxarifado e estoque da Prefeitura.

Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

O recebimento do produto se dará pelo "atestado de recebimento" no canhoto da Nota Fiscal por empregador responsável pelo setor de estoque da Prefeitura, que deverá ter: nome legível, data de recebimento e assinatura.

A cada entrega serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Almoxarifado do órgão.

O material entregue deverá ser novo e original não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

O material entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo.

O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.

Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto.

Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no edital.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Administração:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
13	Departamento de Administração
01	Recursos Humanos
04.122.0005.2.005	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30	Material de Consumo
421	Ficha
01;	Fonte de Recurso

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
13	Departamento de Administração
01	Recursos Humanos
04.122.0005.2.006	Manutenção do Refeitório Municipal
3.3.90.30	Material de Consumo
428	Ficha
01;	Fonte de Recurso

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
13	Departamento de Administração
01	Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

04.122.0005.2.037	Aquisição de Material Permanente
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
451	Ficha
01;	Fonte de Recurso

CRAS:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
14	Departamento de Assistência Social
04	Centro de Referencia da Assistência Social
08.244.412.038	Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social
3.3.90.30	Material de Consumo
319; 320;	Ficha
01; 02;	Fonte de Recurso

VI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

6.2 O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

VII – DA JUSTIFICATIVA

8.1 Este certame não será destinado exclusivamente a participação de apenas micro e pequenas empresas, tendo em vista o valor estimado da aquisição e a necessidade de ampliação de disputa e o princípio da economicidade.

VARGEM/SP, 05 DE AGOSTO DE 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2020

EDITAL 029/2020

PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

VARGEM/SP, DE DE 2020.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Licitatório 039/2020, ao Edital 029/2020 e ao Pregão Presencial 020/2020, apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

I – DO OBJETO

Descrição do objeto da presente licitação, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, em conformidade com as especificações, marcas, modelos e demais descrições detalhadas que se façam necessários ao bom entendimento do produto ofertado.

Valor em moeda corrente nacional, por item, total e global, em algarismos, sendo que o valor global deve constar também por extenso, apurado à data de sua apresentação.

II – DA VALIDADE DA PROPOSTA

(Conforme item 7.2.7 do Edital);

III – DO PRAZO DE PAGAMENTO

(Conforme item 16.2.3 do Edital);

IV – DA ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(Conforme item 15 do Edital);

V – DA ACEITAÇÃO DO EDITAL

Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital 029/2020, referente ao Processo Licitatório 039/2020 e Pregão Presencial 020/2020, inclusive as condições expostas na Minuta de Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Local e Data.

Assinatura com nome do responsável.

Razão Sória.

CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2020

EDITAL 029/2020

PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2020

EDITAL 029/2020

PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em específico ao Pregão Presencial 020/2020 referente ao Processo Licitatório 039/2020, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data.

Carimbo da empresa
Assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do signatário

OBS.: (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois estes são apenas modelos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO
ART. 27 DA LEI 8.666/93**

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2020

EDITAL 029/2020

PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 020/2020 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)

- OBS.:**
- Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
 - Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2020

EDITAL 029/2020

PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /2020			
PROCESSO LICITATÓRIO	039/2020	PREGÃO PRESENCIAL	020/2020

Aos ____ dias do mês de _____ de 2020, a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, através do Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

I – DAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1** Empresa 01, estabelecida à _____, CNPJ _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, RG _____ e CPF _____, residente à _____.
- 1.2** Empresa 02, estabelecida à _____, CNPJ _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, RG _____ e CPF _____, residente à _____.
- 1.3** Quantas houver (...).

II – DO OBJETO

2.1 O Objeto da Presente Ata de Registro de Preços para a contratação empresa para transporte, distribuição e fornecimento de produtos de higiene e limpeza para a Prefeitura e CRAS.

III – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

3.1 Os preços e quantitativos registrados a cada empresa são os abaixo discriminados:

- EMPRESA 01 _____:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

(...)

- EMPRESA 02 _____:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

(...)

IV – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Esta Ata entra em vigor imediatamente após todas as empresas detentoras do Registro opuserem sua assinatura neste Instrumento, tendo validade de 12 (doze) meses, contados da data deste ato.

4.1.1 O prazo de vigência desta Ata não poderá ser prorrogado, conforme disposições do artigo 15, §3º, inciso III, da Lei 8.666/93.

V – DAS PENALIDADES

5.1 O detentor do Registro de Preços ficará sujeito à multa de 5% (cinco por cento) sob o valor total do seu registro, caso o mesmo desista do registro e não aceite as contratações decorrentes desta Ata.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, serão definidas no Contrato;

6.2 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por órgãos públicos usuários e consumistas destes mesmos produtos, onde estes poderão "pegar carona" nesta Ata, desde que autorizados pelo Município de Vargem/SP;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em _____ (_____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vargem/SP, _____ DE _____ DE 2020.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Sr. Silas Marques da Rosa

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELAS EMPRESAS REGISTRADAS:

(Empresa 01)

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF

(Empresa 02)

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF

Quantas houver (...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	039/2020	EDITAL	029/2020
PREGÃO PRESENCIAL	020/2020	CONTRATO	/2020

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa _____, visando o Registro de Preços para a contratação empresa para transporte, distribuição e fornecimento de produtos de higiene e limpeza para a Prefeitura e CRAS).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa _____, estabelecida à _____, CNPJ _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, RG _____ e CPF _____, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto deste Contrato Registro de Preços para a contratação empresa para transporte, distribuição e fornecimento de produtos de higiene e limpeza para a Prefeitura e CRAS, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

1.2 O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

II – DO PREÇO

2.1 Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.

2.2 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos lotes transcritos na tabela abaixo:

III – DO PAGAMENTO

3.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

3.2 O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

IV – DA ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente no Setor de estoque, sito à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, na cidade de Vargem, estado de São Paulo.

4.2 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá obrigatoriamente ser emitida pelo Setor de Compras.

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu termino.

5.2 O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VI – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1 Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

6.2 Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, os mesmos deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, o mesmo não poderá sofrer reajuste, sendo vedada a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, fato onde o mesmo deverá ser entregue pelo preço em vigor.

6.3 O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

7.1.1 Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

7.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

7.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

7.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

7.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

7.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1

7.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

7.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

7.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

7.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

7.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE:

8.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

8.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

8.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

8.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

8.2 DA CONTRATADA:

8.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

8.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

8.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

8.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

8.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

8.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Administração:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
13	Departamento de Administração
01	Recursos Humanos
04.122.0005.2.005	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30	Material de Consumo
421	Ficha
01;	Fonte de Recurso

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
13	Departamento de Administração
01	Recursos Humanos
04.122.0005.2.006	Manutenção do Refeitório Municipal
3.3.90.30	Material de Consumo
428	Ficha
01;	Fonte de Recurso

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
13	Departamento de Administração
01	Recursos Humanos
04.122.0005.2.037	Aquisição de Material Permanente
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
451	Ficha
01;	Fonte de Recurso

CRAS:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
14	Departamento de Assistência Social
04	Centro de Referência da Assistência Social
08.244.412.038	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.30	Material de Consumo
319; 320;	Ficha
01; 02;	Fonte de Recurso

X – DA RESCISÃO

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP
Fone (11) 4598.4500 - email: licitacoes@vargem.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

10.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

XI – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 039/2020, Pregão Presencial 020/2020, Edital 029/2020.**

11.2 Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

12.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 020/2020**, do Processo Licitatório competente.

XIII – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

VARGEM/SP, DE DE 2020.

PELO CONTRATANTE:

Sr. Silas Marques da Rosa

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

(Empresa Contratada)

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema Eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COM CEP: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

EMAIL: _____ SITE: _____

CONTATO RESPONSÁVEL : _____

RG: _____

FUNÇÃO / CARGO : _____

(Ref. Documentos de habilitação e/ou proposta comercial) _____

RESP. ASS. CONTRATO* : _____

RG: _____ CPF: _____

FUNÇÃO / CARGO : _____

(*Conforme o caso) _____

PARA EFEITO DE PAGAMENTO: _____

BANCO: _____

C/C Nº.: _____

AGÊNCIA Nº.: _____

CIDADE: _____

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA.